

Estudo Técnico Preliminar 37/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.007090/2025-53

2. Descrição da necessidade

O Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ), da Universidade Federal do Amazonas, Campus de Parintins/Am, necessita de um veículo com maior capacidade de passageiros para atender às demandas de deslocamento das equipes em visitas técnicas, transporte de pessoas e pequenos materiais nas atividades acadêmicas e administrativas. A aquisição de um veículo adequado facilitará a mobilidade dos servidores e estudantes, garantindo segurança e eficiência no transporte de materiais e equipamentos e das atividades administrativas e acadêmicas. Além disso, a necessidade torna-se ainda mais imperiosa devido ICSEZ estar, no momento, sem veículo institucional para o acompanhamento eficaz das atividades de ensino, pesquisa e extensão, justificando a compra do veículo como uma medida estratégica e urgente para melhorar o desempenho operacional e a qualidade dos serviços prestados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ)	Sandra Helena da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa contratada deve possuir mão de obra qualificada e capacidade para fornecer os bens solicitados, assumindo as seguintes responsabilidades:

- Fornecer os VEÍCULO NOVO conforme as especificações e quantidades exigidas, comprometendo-se a substituí-los em caso de não conformidade.
- Pagar todos os tributos e encargos relacionados ao fornecimento, incluindo contribuições previdenciárias, fiscais e seguros, sem transferir responsabilidades para a contratante.
- Arcar com prejuízos causados por falhas ou irregularidades cometidas por seus empregados durante a execução do fornecimento.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução do contrato.
- Entregar os bens conforme as quantidades, qualidade, prazos e locais estabelecidos.

- f) Proibir o uso de trabalho de menores de 16 anos, exceto como aprendizes a partir de 14 anos, e evitar trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos.
- g) A inadimplência com encargos e obrigações não transfere responsabilidades para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
- h) Manter as condições de habilitação durante todo o período de entrega, comunicando qualquer impedimento.
- i) Assumir total responsabilidade pela qualidade do fornecimento.
- j) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, sem vínculo empregatício com a contratante.
- k) Não transferir obrigações a terceiros sem prévia autorização da contratante.

4.2 O veículo PICK-UP (**CATMAT 483232**) deverá ter as seguintes especificações:

TIPO	VEÍCULO PICK-UP
ANO/MODELO	CORRENTE / 0 (ZERO) KM (VEÍCULO NOVO)
CAPACIDADE	05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR
COMBUSTÍVEL	DIESEL
PINTURA	COR BRANCA
TIPO DE MOTOR	MÍNIMA 160 CV

VEÍCULO TIPO CAMINHONETE – CATMAT 483232

Lugar para 05 (cinco) ocupantes, incluído o motorista;

Carroceria sobre chassis, cabine dupla, 04

(quatro) portas, caçamba aberta, com porta rebatível;

Tração nas quatro rodas (4x4), com reduzida, de acionamento manual ou elétrico, com possibilidade de eng até 100 km/h;

Cor externa predominantemente branca; Para-choques na cor do veículo; Motorização turbo diesel com cilindrada a partir de 2.350 cm³, turboalimentado; Potência Mínima de 160 cv; Torque mínimo de 35 kgf;

Rodas de aço, alumínio ou ligaleve, preferencialmente aro 16 x 7 polegadas originais de fábrica; Pneus 265, R 16 ou 265/70 R 16 com perfil 50% off road e 50% on road; Luz auxiliar de freio brake light;

Câmbio mecânico com 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) á ré;

Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora, Suspensão traseira com eixo rígido e molas semielípticas;

Carga útil mínima de 1.000 Kg (mil quilogramas);

Freios dianteiros a disco ventilado

e traseiros a tambor ou a disco sólido ou ventilado com sistema antibloqueio (ABS); Raio mínimo de giro 5 m; Distância entre - eixos de no mínimo 3.000 mm; 3 8. Altura livre do solo 220 mm;

Condicionador de ar de regulação automática ou manual; Direção com assistência hidráulica ou elétrica;

Bolsa infláveis dianteiras (air bag) (motorista e passageiro); Aviso sonoro do cinto de segurança;

Barras de impacto das portas;

Chave codificada;

Apoios de cabeça para todos os ocupantes, Alças de segurança; Protetor de cárter; Protetor de caçamba; Caixa marítima;

Caçamba com volume a partir de 1.000 L (mil litros);

Engate para reboque; Trava central das portas elétricas;

Vidros das portas de acionamento elétrico, com sistema anti-esmagamento; Película nos vidros, laterais e traseiro de acordo com a legislação aplicada;

Alarme antifurto; Estribos laterais;

Equipamento de GPS integrado ao painel com no mínimo 6 polegadas em Lcd com mapas atualizados brasileiros;

Bancos em couro;

Carpete interno impermeável de fácil limpeza;

Jogo de tapetes; Banco do motorista com regulação de altura manual ou elétrico; Banco traseiro rebatível;

Ano e modelo mais recentes (VEÍCULO NOVO); Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito;

Garantia mínima de 03 (três) anos; Primeiro emplacamento em nome da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM;

Veículos devem ser entregues com placas novo padrão instaladas (**EMPLACADO**);

Adesivo lateral de identificação nas portas dianteiras para identificação de veículo oficial conforme IN 03 d 2008;

Assistência técnica autorizada no Estado do Amazonas: Manaus e, **se houver**, na cidade de Parintins/Am.

Atender as normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE

O veículo deve ter no mínimo 4 portas, direção elétrica ou hidráulica, travas elétricas, freios ABS, vidros elétricos nas portas dianteiras, retrovisores elétricos, sensor ou câmera de ré, faróis de neblina, computador de bordo, estribos laterais, sistema de áudio digital com rádio,

conexão Bluetooth, 4 alto-falantes, antena, sistema sonoro de alerta de marcha ré, tacógrafo digital, tapetes de borracha ou material similar na cabine, ar-condicionado de fábrica, e garantia mínima de 12 meses. Todos os itens de segurança devem estar de acordo com a legislação, incluindo airbags duplos.

4.4 A demanda será acompanhada por uma equipe técnica capacitada para garantir o sucesso da aquisição, incluindo a aceitação da proposta e o recebimento dos veículos.

4.5 O ICSEZ/UFAM terá o direito de fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, avaliando a qualidade dos produtos fornecidos.

4.6 A fiscalização não reduz a responsabilidade do fornecedor por eventuais irregularidades, mesmo que decorrentes de imperfeições técnicas ou uso de materiais inadequados.

4.7 A proposta financeira deve incluir, além dos veículos, as taxas de emplacamento em nome da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ nº 04.378.626/0001-97.

4.8 A empresa vencedora deve considerar as isenções de taxas para entidades públicas ao calcular os custos de licenciamento e emplacamento.

4.9 O preço deve incluir as taxas mencionadas e a entrega dos veículos no endereço do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ) em Parintins-AM.

4.10 Os bens serão entregues conforme solicitado pelo ICSEZ, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

4.11 A entrega dos bens deve ser feita em perfeito estado, dentro de 30 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

4.12 Em caso de problemas no fornecimento, o fornecedor deve corrigir as irregularidades imediatamente, sob pena de penalidades.

4.13 Se o fornecedor não puder cumprir o prazo de entrega, deve solicitar prorrogação ao ICSEZ, justificando o motivo e propondo um novo prazo.

4.14 A solicitação de prorrogação será analisada pelo ICSEZ com base na razoabilidade e proporcionalidade.

4.15 Em caso de negação da prorrogação e descumprimento do prazo inicial, o fornecedor estará sujeito a penalidades por atraso.

4.16 Somente serão aceitos os bens que atendam às especificações deste estudo técnico, sendo recusados quaisquer bens que não cumpram os requisitos.

4.17 O fiscal do contrato registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando data, nome dos envolvidos e providências necessárias.

4.18 Em caso de divergências nos bens entregues, o fornecedor será notificado para substituição no prazo de 30 dias.

4.19 Em caso de problemas no veículo entregue, o fornecedor deve repor/trocar o bem sem custos para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, incluindo despesas de deslocamento.

4.20 Garantia e fornecedor fora do município:

- a) Os bens devem ter garantia mínima conforme a legislação vigente.
- b) As solicitações de troca devem ser feitas pelo designado ou pela Comissão de Recebimento.
- c) Fornecedores fora de Parintins/Am devem entregar os bens no local indicado sem custos adicionais, pois todos os custos logísticos para fornecimento do Veículo devem estar inclusos nos valores da proposta de preços.
- d) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a menos que especificado de outra forma.

4.21 Critérios de Sustentabilidade

A adoção de práticas sustentáveis na indústria automobilística é essencial, considerando as mudanças climáticas e o esgotamento de recursos naturais. A implementação de tecnologias sustentáveis, como veículos híbridos, e o uso de materiais recicláveis são fundamentais para reduzir emissões e consumo de recursos. Além disso, processos de fabricação limpa, como reutilização de água e uso de energias renováveis, são cruciais para minimizar o impacto ambiental e promover economias de custos a longo prazo.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Analisando o mercado entendem-se viáveis as seguintes alternativas abaixo indicadas:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Locação de veículos	- Manutenção por conta da locadora; - IPVA anual por conta da locadora. - Possibilidade de Troca do veículo em caso de problemas que exijam encaminhamento para manutenção	- O veículo não pertence a frota da administração pública; - Proibido colocar acessórios e plotagem de identificação da administração pública; - Custos de acidentes por conta da CONTRATANTE; - Numa possível desistência da locação haverá multa. - Não há na cidade de Parintins/Am empresas que possam fornecer este tipo de serviço. - Haveria a necessidade de subcontratação de uma empresa local, mas sem a garantia de fornecimento dos serviços conforme especificados, causando problemas ao ICSEZ.

Uso de transporte público		- O município de Parintins- AM não oferece o serviço regulamentado de Transporte Público.
Contratação de empresa para aquisição de veículo automotor	O veículo pertencerá a frota da administração pública; -Plotagem e personalização de acordo com a administração pública; - Taxas de emplacamento por conta da contratada, com todas as taxas e licenciamento incluso; - Isenção e/ou redução de taxas e impostos.	- Revisão por conta da CONTRATANTE; - Reposição de peças. - Possibilidade de Personalização do veículo oficial

Diante das alternativas elencadas a aquisição de um veículo tipo Pick-up novo se apresenta como a melhor solução para atender às necessidades do Instituto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A compra do veículo, PICK-UP, visa atender às necessidades do ICSEZ, sendo adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme as especificações usuais de mercado. Conforme descrito:

6.1.1. O veículo PICK-UP (**CATMAT 483232**) deverá ter as seguintes especificações:

TIPO	VEÍCULO PICK-UP
ANO/MODELO	CORRENTE / 0 (ZERO) KM (VEÍCULO NOVO)
CAPACIDADE	05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR
COMBUSTÍVEL	DIESEL
PINTURA	COR BRANCA
TIPO DE MOTOR	MÍNIMA 160 CV

VEÍCULO TIPO CAMINHONETE – CATMAT 483232

Lugar para 05 (cinco) ocupantes, incluído o motorista;

Carroceria sobre chassis, cabine dupla, 04

(quatro) portas, caçamba aberta, com porta rebatível;

Tração nas quatro rodas (4x4), com reduzida, de acionamento manual ou elétrico, com possibilidade de eng até 100 km/h;

Cor externa predominantemente branca; Para-choques na cor do veículo; Motorização turbo diesel com cilindrada a partir de 2.350 cm³, turboalimentado; Potência Mínima de 160 cv; Torque mínimo de 35 kgf;

Rodas de aço, alumínio ou ligaléve, preferencialmente aro 16 x 7 polegadas originais de fábrica; Pneus 265 R 16 ou 265/70 R 16 com perfil 50% off road e 50% on road; Luz auxiliar de freio brake light;

Câmbio mecânico com 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré;

Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora, Suspensão traseira com eixo rígido e molas semielípticas;

Carga útil mínima de 1.000 Kg (mil quilogramas);

Freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor ou a disco sólido ou ventilado com sistema antibloqueio (ABS); Raio mínimo de giro 5 m; Distância entre - eixos de no mínimo 3.000 mm; 3 8. Altura livre do solo 220 mm;

Condicionador de ar de regulação automática ou manual; Direção com assistência hidráulica ou elétrica;

Bolsa infláveis dianteiras (air bag) (motorista e passageiro); Aviso sonoro do cinto de segurança;

Barras de impacto das portas;

Chave codificada;

Apoios de cabeça para todos os ocupantes, Alças de segurança; Protetor de cárter; Protetor de caçamba; Cai marítima;

Caçamba com volume a partir de 1.000 L (mil litros);

Engate para reboque; Trava central das portas elétricas;

Vidros das portas de acionamento elétrico, com sistema anti-esmagamento; Película nos vidros, laterais e traseiro de acordo com a legislação aplicada;

Alarme antifurto; Estribos laterais;

Equipamento de GPS integrado ao painel com no mínimo 6 polegadas em Lcd com mapas atualizados brasileiros;

Bancos em couro;

Carpete interno impermeável de fácil limpeza;

Jogo de tapetes; Banco do motorista com regulação de altura manual ou elétrico; Banco traseiro rebatível;

Ano e modelo mais recentes (VEÍCULO NOVO); Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito;

Garantia mínima de 03 (três) anos; Primeiro emplacamento em nome da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM;

Veículos devem ser entregues com placas novo padrão instaladas (**EMPLACADO**);

Adesivo lateral de identificação nas portas dianteiras para identificação de veículo oficial conforme IN 03 d 2008;

Assistência técnica autorizada no Estado do Amazonas: Manaus e, **se houver**, na cidade de Parintins/Am.

Atender as normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE

O veículo deve ter no mínimo 4 portas, direção elétrica ou hidráulica, travas elétricas, freios ABS, vidros elétricos nas portas dianteiras, retrovisores elétricos, sensor ou câmera de ré, faróis de neblina, computador de bordo, estribos laterais, sistema de áudio digital com rádio, conexão Bluetooth, 4 alto-falantes, antena, sistema sonoro de alerta de marcha ré, tacógrafo digital, tapetes de borracha ou material similar na cabine, ar-condicionado de fábrica, e garantia mínima de 12 meses. Todos os itens de segurança devem estar de acordo com a legislação, incluindo airbags duplos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa de quantidade dos objetos/bens serão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP	UNIDADE	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000.000,00

O valor estimado da Contratação é de R\$ R\$ 267.300.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
01	VEÍCULO PICK-UP	483232	UNIDADE	01	R\$	R\$
TOTAL						R\$

Para evitar problemas em razão de exigência de entrega do veículo emplacado e com adesivo com a logomarca da UFAM, além de o Município de Parintins/Am estar localizado 435 km da capital Manaus /Am e a 370 Km, em linha reta, afetando o custo logístico para o Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, 1805, Bairro Jacareacanga, , Estrada Parintins-Macurany, Cep 69.152-450, utilizou o art. 6º, parágrafo 2º para abarcar esses custos ao valor estimado, aplicando um percentual de 10% sobre o valor da Mediana:

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na

pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o **caput**, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço

A referência de Preços definida foi a MEDIANA para aquisição do Veículo Tipo Pick-up

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá parcelamento

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI 2016 - 2025 da Universidade Federal do Amazonas, pág. 169, conforme consta:
Vetor 9 – Infraestrutura & TI 9.1 Manutenção e conservação

A contratação está prevista no Documento de Formalização da Demanda 08/2025 do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia e vinculada ao Plano de Contratações Anual da Universidade Federal do Amazonas 2024.

E alinhada com o Planejamento estratégico Institucional, processo SEI nº 23105.023023 /2024-03.

PDI UFAM 2016-2025: <PDI UFAM 2016_2025 Site Ufam.pdf - Google Drive>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A futura aquisição pretende cumprir um melhor e mais rápido deslocamento dos servidores e discentes, a médio/curto prazo, um serviço de qualidade, sem atraso, sem prejudicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão:

a) Demanda de Deslocamento: Necessidade essencial de deslocamento das equipes para visitas técnicas do ICSEZ para atender demandas relativas ao ensino, pesquisa e extensão nas áreas urbanas como motivação central, garantia de prestação eficiente de serviços minimizando os riscos de acidentes;

b) Importância da Aquisição dos Veículos: Imperatividade da aquisição dos veículos para atender às demandas de mobilidade, facilitação da locomoção dos servidores e discentes, garantindo segurança nas atividades;

- c) Otimização do Transporte de Materiais: O Investimento contribuirá para otimização do transporte de materiais e equipamentos;
- d) Reestabelecimento do serviços de Transporte do ICSEZ: O ICSEZ está sem transporte para a execução das atividades rotineiras da Universidade
- e) Justificação da Aquisição dos Veículos: Demonstração da necessidade iminente e de interesse público para justificar a aquisição dos veículos. Medida estratégica para aprimorar o desempenho operacional e a qualidade dos serviços prestados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.2 Para execução dos serviços, a Contratante deverá disponibilizar condutores/motoristas, com os seguintes requisitos:

- a) Apresentar-se no horário de serviço;
- b) Os motoristas dos veículos de representação deverão estar uniformizados;
- c) Dirigir os veículos de acordo com a legislação de trânsito;
- d) Portar Carteira Nacional de Habilitação (atualizada);
- e) Portar cópia autenticada da documentação dos veículos;
- h) Comunicar quaisquer defeitos ou avarias que comprometam o desempenho dos veículos ou coloquem em risco o tráfego normal;
- i) Zelar pela segurança dos passageiros e materiais transportados;
- j) Não permitir o embarque de pessoas não autorizadas;
- k) Zelar pela integridade e segurança dos documentos pertinentes aos veículos sob sua responsabilidade;
- l) Respeitar os limites de velocidade das vias públicas, áreas internas, externas e de estacionamento do ICSEZ e de outros órgãos;

13.3 A CONTRATADA se encarregará da seleção dos motoristas necessários à prestação dos serviços.

13.4 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os veículos automotores têm um impacto significativo na poluição do ar, contribuindo para problemas ambientais e de saúde em todo o mundo. As emissões provenientes dos escapamentos dos veículos são uma das principais fontes de poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono

(CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas. O dióxido de carbono é um dos principais gases de efeito estufa responsáveis pelas mudanças climáticas. Os carros movidos a combustíveis fósseis emitem grandes quantidades de CO₂ durante a queima de gasolina ou diesel. Isso contribui para o aquecimento global e para a deterioração da qualidade do ar. Além disso, os óxidos de nitrogênio e as partículas finas provenientes dos veículos estão relacionados a problemas respiratórios, doenças cardíacas e outros impactos negativos na saúde humana.

14.2 As políticas governamentais desempenham um papel importante na redução da poluição do ar causada pelos veículos automotores. A implementação de padrões mais rigorosos de emissões veiculares, incentivos fiscais para veículos elétricos são medidas que podem impulsionar a adoção de veículos mais limpos e sustentáveis.

14.3 Além disso, é fundamental investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de combustíveis alternativos, como o hidrogênio e biocombustíveis (etanol e biodiesel). Essas opções têm o potencial de reduzir as emissões de carbono e minimizar a dependência de combustíveis fósseis.

15. Equipe de Planejamento da Contratação

I– Presidente:

Glauciara Azevedo da Silva - SIAPE 2065886;

II – Membro:

Valcemir da Rocha Costa - SIAPE nº 1576440.

Os artefatos digitais foram atestados pela Equipe de Planejamento da Contratação por meio do Processo SEI nº 23105.007090/2025-53, Documento de Ateste nº 2515889

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe considera viável a aquisição do veículo tipo Pick-up

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GLAUCIARA AZEVEDO DA SILVA

Agente de contratação

VALCEMIR DA ROCHA COSTA

Agente de contratação